



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO/PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UMEIS E CEMEIS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide **Memorando nº 264/2022**, nos autos **Processo Administrativo nº 004/2023**.

Conforme o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2022, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: “a autoridade competente justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame (...)”.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitações e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002.

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LUDICO/PEDAGOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UMEIS E CEMEIS**, o Núcleo técnico de educação infantil, via Nota Técnica, informa que a compra de materiais lúdicos pedagógicos é de vital importância para a aprendizagem e educação, visando proporcionar o desenvolvimento físico, motor e intelectual da criança visto que esses espaços são destinados a crianças de 0 a 05 anos e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessários aos primeiros anos de vida dos pequenos.

Com os atendimentos presenciais surge a necessidade de aquisição de brinquedos lúdicos pedagógicos, pois são ferramentas para o estabelecimento das relações sociais de forma



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

lúdica e ampliam seu conhecimento de mundo, além também de desenvolver outras capacidades importantes como atenção, memória, a criatividade e a imaginação. Tendo em vista a extrema importância do material para a criança na qual devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Portanto, a aquisição de materiais lúdicos pedagógicos é imprescindível para o melhor acolhimento e consolidação da rotina diária das crianças atendidas pelas UMEIS/CEMEIS do Município de Santarém.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de materiais de consumo de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Licitações e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 26 de janeiro de 2023.

Aline Fernandes Rodrigues
Chefe do Núcleo Técnico de Educação Infantil
Decreto nº 179/2021 – GAP/PMS

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS